



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE  
DEPARTAMENTO DE AGUAS  
Rua dos Estudantes, 333  
CEP: 13472-510 - Vila Cordenósi - Americana/SP  
CNPJ: 46.755.690/0001-90  
Fone/Fax: 3471-2900  
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
3613/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

Mod. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nro 78536/2024 UG DAE AMERIC

Números RS's 1478 / 2024

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

23.950,00 VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS

Unid. Gestora Requisitante DAE AMERIC

Fornecedor 018643 RO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia RO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço AV. JOSÉ CARLOS AMARAL GALVÃO 543 FUNDOS

Bairro JD SÃO JOSE

Cidade CAMPINAS

Estado SP

Cep 13051-160

CNPJ/CPF 53.514.508/0001-74

Telefone 1903367-5308

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto 28

Prazo Entrega 30 DIAS

Local Entrega RUA CARIOBA S/N

Bairro Entrega CARIOBA

Cep Entrega

Fonte de Recursos/Convênio

Observação

| Processo      | Unidade Requisitante | Nota de Empenho (NE)     | Dotação/Elemento de Despesa                                                                       |
|---------------|----------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00078536/2024 | 003.017.999.847.000  | 01637/2024 R\$ 23.950,00 | 1658 003.017.175120122.2162 / 3.3.90.39.00 -<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA |

UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

| Item                                                                                   | Código         | Unid. | Quantidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Garantia |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|------------|-------|----------------|-------------|----------|
| 1                                                                                      | 2.01.27.0084.0 | SV    | 1,000      |       | 23.950,0000    | 23.950,00   |          |
| CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - 2 01 27 0084 0 |                |       |            |       |                |             |          |
| Total                                                                                  |                |       |            |       |                | 23.950,00   |          |

Nota :

Serviço de manutenção em uma bomba submersível modelo SULZER AFP 415.101 DE 15CV, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos.
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do processo.



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG DE  
AMERICANA  
Departamento de Compras  
Rua dos Estudantes, 333  
CEP: 13472-510 - Vila Cordenonsi - Americana/SP  
CNPJ: 46.755.690/0001-90  
Fone/Fax: 3471-2900  
Email: sac@daeamericana.sp.gov.br

ORDEM  
DE  
SERVIÇO / FORNECIMENTO  
3613/2024

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado  
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria  
5a Via - Processo

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA ORDEM DE SERVIÇO.

- Atenção Fornecedores:

Prazo de Pagamento: 28.

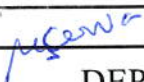
Rua dos Estudantes, 333 - Vila Cordenonsi Fone: 19 3471-2900

Atraso injustificado para execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas.

Autorizo a execução do serviço

Americana/SP, 10 de setembro de 2024

Autorização da Compra



003 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA

**Número da RS**  
**1478 / 2024**  
**20301478**

Unidade Administrativa Requisitante 003.017.999.847.000  
UNIDADE DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Data da Requisição  
29/08/2024

| Item | Serviço                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Estimado |
|------|----------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1    | 2.01.27.0084-0                                                       | SV      | 1,000      | 23.950,0000    | 23.950,00      |
|      | CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DEMATERIAL |         |            |                |                |

23.950,00

Número S/N  
CEP

| Elemento da Despesa                     | Valor            |
|-----------------------------------------|------------------|
| Despesa com Material de Consumo         | 1.000,00         |
| Despesa com Pessoal                     | 2.500,00         |
| Despesa com Energia Elétrica            | 500,00           |
| Despesa com Manutenção de Equipamentos  | 300,00           |
| Despesa com Transporte                  | 200,00           |
| Despesa com Aluguel de Imóveis          | 1.500,00         |
| Despesa com Comunicação                 | 100,00           |
| Despesa com Seguros                     | 400,00           |
| Despesa com Taxas e Contribuições       | 150,00           |
| Despesa com Juros                       | 300,00           |
| Despesa com Depreciação                 | 1.200,00         |
| Despesa com Provisão para Imprevisíveis | 500,00           |
| Despesa com Outros                      | 100,00           |
| <b>Total</b>                            | <b>10.000,00</b> |

**Evento 001.001 GERAL**

Serviço de manutenção em uma bomba submersível modelo SULZER AFP 415.101 DE 15CV, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

O presente Termo de Referência se dá em virtude dos serviços necessários para execução da manutenção da bomba submersível onde a mesma é utilizada como bomba principal da Estação Elevatória Pq. Novo Mundo (EEE 14) que atualmente se encontra com apenas uma bomba operando, sem bomba reserva, caso a bomba operante tiver seu funcionamento interrompido, ocasionará na parada total da estação elevatória de esgoto, por conta disto há urgência na realização da manutenção desta bomba submersível. Tais serviços requerem mão de obra e equipamentos especializados, inviáveis à execução por parte da equipe de manutenção desta Autarquia.

Júlio César Mangueira de Souza  
Diretor da Unidade de  
Tratamento de Esgoto  
DAE Americana

Diretor da Unidade

~~Douglas Santon~~  
Chefe Seção Elétr./Mecânica  
DAE - Americana

Solicitante

Superintendente

Rosânea Aparecida de Oliveira  
Assessora Institucional  
DAG - Americana



**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. Demanda:**

Serviço de manutenção em uma Bomba Submersível modelo **SULZER AFP 415.101 DE 15CV**, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

**2. Justificativa:**

O presente Termo de Referência se dá em virtude dos serviços necessários para execução da manutenção da Bomba Submersível onde a mesma é utilizada como bomba principal da Estação Elevatória Parque Novo Mundo (EEE 14) que atualmente se encontra com apenas uma bomba operando, sem bomba reserva, caso a bomba operante tiver seu funcionamento interrompido, ocasionará na parada total da estação elevatória de esgoto, por conta disto há urgência na realização da manutenção da bomba. Tais serviços requerem mão de obra e equipamentos especializados, inviáveis à execução por parte da equipe de manutenção desta Autarquia.

**3. Fundamento Legal:**

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como **Bem** e fornecimento esporádico.

**4. Informações Complementares:**

a-) O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

X Sim ☐ Não

b-) Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

X Sim ☐ Não

c-) Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

X Sim ☐ Não

d-) Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

☐ Sim ☒ Não

d.1) Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Não se aplica

5. Qual a justificativa para a não utilização de sistema de registro de preços?

Não se aplica

6. Foi obedecido o princípio da padronização?

Não se aplica

7. No caso dos serviços a serem contratados, eles se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? (art. 48, lei 14.133/21)

complementares.

Atenciosamente.

29/08/2024  
Douglas Santon

Douglas Santon  
Chefe Seção Elétr./Mecânica  
DAE Americana





## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

Serviço de manutenção em uma bomba submersível modelo **SULZER AFP 415.101 DE 15CV**, onde será realizada troca de componentes e ajustes de peças.

#### 1.1. Classificação do bem ou serviço:

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum e não contínuo/de escopo.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência se dá em virtude dos serviços necessários para execução da manutenção da bomba submersível onde a mesma é utilizada como bomba principal da Estação Elevatória Pq. Novo Mundo (EEE 14) que atualmente se encontra com apenas uma bomba operando, sem bomba reserva, caso a bomba operante tiver seu funcionamento interrompido, ocasionará na parada total da estação elevatória de esgoto, por conta disto há urgência na realização da manutenção desta bomba submersível. Tais serviços requerem mão de obra e equipamentos especializados, inviáveis à execução por parte da equipe de manutenção desta Autarquia.

#### 2.1. Justificativa para a não elaboração do estudo técnico preliminar desta contratação:

2.1.1. Dispensa em função do valor: As contratações em função do valor quase sempre são demandas de pequena monta que não necessitam de estudo minuciosos da solução desejada;

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 3.1. Escopo de serviços necessários à manutenção da bomba:

- Substituição de Voluta
- Substituição de Tampa do selo
- Substituição de Propulsor
- Substituição de Kit selagem
- Substituição de Jogo de rolamentos
- Substituição de Jogo de anéis o-rings
- Substituição de 10 metros de cabo PP e resina
- Substituição de Borracha de flange de recalque
- 10 Litros de óleo mineral
- 3 Litros de óleo 68
- Serviço de usinagem para fabricação de eixo novo em inox AISI 420
- Rebobinamento do motor elétrico de 15CV
- Mão de obra para desmontagem, montagem, análise técnica, jateamento, montagem, e pintura.



- 3.2. Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá lançar mão do melhor material disponível e também adequado ao equipamento utilizado, para que não aja alteração das características de construção do mesmo, mas uma melhoria de desempenho.
- 3.3. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.
- 3.4. Deverão ser substituídos todos os rolamentos, balanceamento do rotor e pintura geral.
- 3.5. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.
- 3.6. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.
- 3.7. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.
- 3.8. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.
- 3.9. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, e vazamentos, durante a operação;
- 3.10. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE-Carioba;
- 3.11. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE-Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e início dos serviços de manutenção;
- 3.12. O prazo de retorno poderá ser prorrogado desde que tecnicamente justificado e autorizado pelo gestor do contrato.
- 3.13. A garantia deverá ser de pelo menos 06 (seis) meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato, para qualquer peça alterada ou trocada do equipamento, assim como os serviços realizados.

#### **4. PRAZO DO CONTRATO**

- 4.1. A contratada terá o prazo de 03 dias para a retirada do equipamento da ETE Carioba, após ser gerado o pedido de fornecimento e início dos serviços de manutenção;
- 4.2. A contratada terá o prazo de 30 dias para a realização do trabalho e entrega do equipamento na ETE Carioba;
- 4.3. O contrato estará vigente durante o decorrer dos serviços e posterior término do prazo de garantia (6 meses a contar da data de recebimento e aceitação do produto por parte do gestor do contrato).



**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A análise deverá ser executada por profissional devidamente, treinado e habilitado para a execução deste trabalho. Com criteriosa análise e perícia.
- 5.2. Deverão ser substituídos todos os rolamentos, vedações incluindo as do selo mecânico, balanceamento do rotor e componentes rotativos, pintura geral.
- 5.3. Além dos serviços descritos no escopo do presente Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ainda ser responsável por toda a mão de obra e equipamentos necessários à desmontagem, inspeção, ajuste, substituição e montagem de componentes do equipamento.
- 5.4. A CONTRATADA deverá ser responsável pelo transporte (carga e descarga). Todos os insumos necessários à execução dos serviços deverão correr a expensas da CONTRATADA.
- 5.5. Todo material substituído deverá ser compatível ou original conforme recomendações do fabricante.
- 5.6. Qualquer serviço necessário ao funcionamento adequado do equipamento que não esteja contemplado no escopo do processo deverá ser tecnicamente justificado e submetido à análise prévia da fiscalização para autorização do serviço.
- 5.7. O equipamento não poderá apresentar ruído excessivo, umidade, vibração, nem vazamentos durante a operação;
- 5.8. Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- 5.9. Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

**6. EXECUÇÃO DO OBJETO**

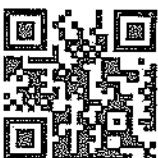
- 6.1. A contratada deverá retirar o equipamento na ETE Carioba, dentro de 3 dias após a emissão do pedido de fornecimento.
- 6.2. A contratada deverá executar a manutenção e entrega do equipamento dentro de 30 dias após a data de retirada do equipamento na ETE Carioba.
- 6.3. A execução dos serviços deverá seguir o escopo de execução dos serviços assim como as demais exigências do presente termo de referência.
- 6.4. O local para retirada e entrega do equipamento será a ETE Carioba, sito na rua do caminho da servidão, s/n, Carioba, Americana-SP, nos dias de segunda a sexta-feira, exceto feriados, dentro do horário das 07:00 as 16:00.
- 6.5. Após a manutenção do equipamento, o mesmo deverá ser entregue de forma única dentro dos prazos estipulados.



- 6.6. A contratada deverá executar a manutenção do equipamento em oficina própria.
- 6.7. A contratada deverá ser responsável pelo transporte, carga e descarga do equipamento na ETE Carioba.
- 6.8. Caso o equipamento venha sofrer algum tipo de acidente durante a carga, descarga e/ou transporte a CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos danos causados, reparando ou substituindo, sem ônus ao DAE, e o equipamento defeituoso ou avariado.
- 6.9. Não serão aceitos equipamentos que porventura seja danificado no transporte ou em qualquer outra situação.
- 6.10. O equipamento deverá ser armazenado coberto e seco, seja no transporte como no local que será armazenado.

## **7. GESTÃO DO CONTRATO**

- 7.1. O recebimento do equipamento será efetuado pelo requisitante.
- 7.2. O recebimento provisório será efetuado com base na análise visual do equipamento, de modo a verificar se os padrões de montagem são compatíveis com as especificações presentes no termo de referência.
- 7.3. O recebimento definitivo fica condicionado ao bom funcionamento do equipamento instalado no local de origem pelas equipes de manutenção do DAE (instalando o equipamento dentro de 5 dias a contar da data de recebimento).
- 7.4. Em caso de algum vazamento, mal funcionamento, e/ou outra situação incomum ao funcionamento adequado do equipamento, será efetuado a recusa do objeto e/ou acionamento da garantia. O equipamento será desinstalado e transportado para ETE Carioba, para posterior retirada pela contratada, dentro do prazo de 3 dias.
- 7.5. Em caso de retrabalho decorrente de defeito apresentado, deverá ser efetuado dentro do prazo de 15 dias corridos, a contar da data de retirada do equipamento na ETE Carioba.



## **8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. A Nota Fiscal será emitida pela CONTRATADA na data de entrega do equipamento e o prazo de pagamento é de até 28 dias após a emissão da Nota Fiscal.

8.2. O pagamento será efetuado na data de vencimento da nota fiscal e após o recebimento e aceitação definitiva do equipamento.

## **9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O presente termo de referencia se trata da contratação de prestação de serviços comuns, sendo o critério de julgamento mais adequado para definição da empresa ganhadora, será o menor preço praticado para o cumprimento total das obrigações descritas neste, e a contratação deverá ser direta por meio de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

## **10. ESTIMATIVA DO PREÇO**

Os orçamentos para estimativa de preços será encaminhada em anexo ao termo de referencia.



Julio Cesar Mangueira de Souza

Diretor da Unidade de Tratamento de Esgoto

DAE – Americana



